arquivo

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 01241 / 97

ABERTURA: 10/06/97 HORA: 10:59

ESPECIE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DOCUMENTO: 10/97

HISTORICO:

Dispoe sobre autorizacao para doacao de terreno a industria(F.T.D. COMUNICACAO DE DADOS LTDA)

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

Total de 54 (cinquenta e quatro) folhas

CONCLUÍDO EM ____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP ____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ASSUNTO:

55 fls.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 02

PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 10/97

Dispõe sobre autorização para
doação de terreno à indústria.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Indústria F.T.D Comunicação de Dados Ltda., o imóvel abaixo descrito pertencente ao patrimônio público municipal, situado na Avenida Projetada - área 18, no Distrito Industrial São João Del Rey, bairro do Uberaba, neste Município, matriculado no Registro de Imóveis local sob nº 44.251, do livro 2, com as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA 18

"Inicia-se no marco 2 de onde segue no sentido horário confrontando com o Sistema Viário - Área C - Sistema Viário por 37,34m até alcançar o ponto 37; desse ponto faz um desenvolvimento de curva à direita, ainda confrontando com o Sistema Viário - Área C - Sistema Viário e após 14,14m vai alcançar o ponto 36; desse ponto segue confrontando com a Rua Projetada e após 165,70m vai atingir o ponto 15; desse ponto, ainda confrontando com a Rua Projetada faz desenvolvimento de curva a direita e após 14,14m vai atingir o ponto 16; desse ponto segue por 37,34m confrontando com a Estrada de Servidão - Área A, até alcançar o ponto 7; desse ponto deflete à direita e após 183,70m confrontando com as áreas 16 e 17, respectivamente, vai alcançar o ponto 2, onde teve início e agora finda a presente descrição, perfazendo uma área de 8.477,91m² (oito mil, quatrocentos e setenta e sete metros e noventa e um decímetros quadrados)".

Parágrafo único - Para fazer jus ao benefício desta lei, a empresa interessada deverá apresentar documentos exigidos pela municipalidade que comprovem a sua idoneidade, tais como: certidões negativas municipais, estaduais e federais; cópia do último balanço; cópia de Ata ou Estatuto, conforme o caso; declaração do responsável ou representante da empresa, que tenha poderes para assinar sua documentação.

Artigo 2° - Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel objeto desta lei, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Artigo 3° - Da escritura de doação deverá constar, obrigatoriamente, que a donatária se obriga a:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 03
a) ND

a) dar início às obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da posse do terreno;

b) construir, em duas etapas, aproximadamente 3.000 m2 (três mil metros quadrados), computados os espaços das áreas produtivas e não produtivas, entre elas as partes de assistência aos funcionários, devendo a etapa inicial, com 1.500m2 (hum mil e quinhentos metros quadrados) ser concluída após 06 meses da data da posse do terreno, e a etapa final, em 36 meses;

c) empregar, no mínimo, 50 funcionários na etapa inicial e 100 até a etapa final, sendo 80% (oitenta por cento) residentes neste Município;

d) não gerar nenhum tipo de poluição em sua unidade, instalando, se necessário, equipamentos apropriados para esse fim;

e) recolher no Município de Bragança Paulista todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) e Imposto de Renda, além de contribuições sociais;

f) atender a legislação vigente nas áreas federal, estadual e municipal, especialmente as relativas ao desenvolvimento arquitetônico, urbanístico e do meio ambiente;

g) dar prioridade, na construção, manutenção e funcionamento da empresa, aos fornecedores existentes no Município, tais como empresas de transporte, assistência médica, corretoras de seguro e todo o comércio e indústria da cidade;

h) aprovar os projetos executivos junto à CETESB , Corpo de Bombeiros e demais órgãos envolvidos;

i) manter sua sede social no Município de Bragança Paulista;

j) comprovar, sempre que solicitado, sua ações em atendimento aos itens anteriores.

Artigo 4° - Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o projeto de paisagismo, que será submetido à apreciação do departamento competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para aprovação ou rejeição.

§ 1° - Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 meses, contados a partir do término da construção exigida nesta lei;

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 04

§ 2° - O projeto de paisagismo deverá prever um cinturão verde de, no mínimo, 06m (seis metros) de largura em todo o perímetro do terreno, sendo que, nas laterais e nos fundos, esse cinturão deverá prever cobertura com árvores de portes médio e alto, com espécies diversificadas, em especial nativas da região e, dentro das possibilidades, frutíferas;

§ 3° - A área construída não deve exceder a 60% (sessenta por cento) do total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento serem utilizadas para paisagismo.

Artigo 5° - Na hipótese da donatária não dar cumprimento ao disposto nesta lei, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 6° - No caso de falência ou de dissolução de empresa donatária no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município independentemente de qualquer indenização.

Artigo 7° - Para a implantação da indústria, fica a donatária isenta de todas as taxas e emolumentos que possam incidir sobre a obra.

Artigo 8° - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei complementar n° 127, de 28 de junho de 1996.

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1246.97
Fls. 05

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Em 02 de junho de 1997.-

Ofício CM-163/97

CÂMARA MUNICIPAL
10 JUN 10 59 97 001565
BRAGANÇA PAULISTA-SP

Excelentíssimo Senhor
Dr. JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dessa Edilidade o projeto de lei complementar que autoriza o Executivo Municipal a doar área de terreno a empresa FTD Comunicação da Dados Ltda.

A empresa em questão formulou o pedido com a finalidade de transferir suas atividades e instalar uma nova linha de montagem dos seus produtos no nosso Município.

O produto da empresa destina-se ao mercado de telecomunicações, em forte expansão pelos investimentos que estão sendo feitos em todo o País. Trata-se de aparelho para transmissão de dados, em alta velocidade, destinado ao usos das concessionárias de telefonia e empresas que necessitam transferir grandes volumes de informação entre vários pontos.

Conhecido comercialmente como "modens", a FTD dedica-se apenas ao segmento de alta velocidade e não participa do mercado que atende pequenos usuários, em suas residências ou escritórios.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 06
a)

A empresa usa tecnologia de ponta das melhores fontes com as quais mantém contrato que a autoriza fabricar e comercializar seus produtos. A expansão do mercado brasileiro de telecomunicações é visto, no exterior, com interesse face a possibilidade de expansão dos negócios.

A empresa está operando dentro de padrões da boa administração, com recolhimento dos tributos municipais, estaduais e federais, em dia.

A área de terreno reservada para a sua instalação é de propriedade do Município, registrada sob a matrícula nº 44.251, no Cartório de Registro de Imóveis. Esta área era destinada anteriormente a firma Koch Label CO, cujo interesse pela nossa cidade não se confirmou, em razão pela qual a Lei Complementar nº 127, de 28 de junho de 1996, está sendo revogada.

Entendemos que a instalação agora proposta pode trazer reais benefícios ao Município e pedimos o apoio dessa Edilidade para aprovação deste projeto dentro do menor prazo possível.

Dada a importância do assunto, quer pelo aspecto de geração de novas oportunidades de emprego, quer pela melhoria da arrecadação de impostos, solicito de Vossa Excelência se digne autorizar a tramitação deste projeto no menor prazo possível.

Na oportunidade transmito a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares minhas expressões de alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

10 JUN 10 59 97 001565

BRAGANÇA PAULISTA - SP

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 23/09/1996	FLS
2	ANO 1.996.-	Matrícula n.o 44.251	OFICIAL	

IMÓVEL: UM TERRENO denominado ÁREA 18, situado na Avenida Projetada, - no Bairro do Uberaba, nesta cidade, com as seguintes confrontações: Esta medição inicia-se no marco 2 de onde segue no sentido horário confrontando com a área C, por 37,34 mts. até alcançar o ponto 37; desse ponto faz um desenvolvimento de curva a direita, ainda confrontando com a área C, e após 14,14 mts. vai alcançar o ponto 36; desse - ponto segue confrontando com a Rua Projetada e após 165,70 mts. vai - atingir o ponto 15; desse ponto, ainda confrontando com a Rua Projetada, faz desenvolvimento de curva a direita e após 14,14 mts. vai atingir o ponto 16; desse ponto segue por 37,34 mts. confrontando com a - área A, até alcançar o ponto 7; desse ponto deflete a direita e após - 183,70 mts. confrontando com as áreas 16 e 17, respectivamente, vai alcançar o ponto 2, onde teve início e agora finda a presente descrição, perfazendo uma área de 8.477,91mts2. Esta matrícula teve origem em virtude de desmembramento do imóvel objeto da matrícula constante do título aquisitivo, a vista de requerimento, acompanhado de certidão municipal, mapa e memorial descritivo, arquivados em Cartório.-

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, com séde na Prefeitura - Municipal de Bragança Paulista, situada à Avenida Pires Pimentel, nº - 2.015, CGC nº 46.252.746/0001-65.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 43.052 Lº 2, neste registro. Bragança-Paulista, de Setembro de 1.996. O Escrevente Autorizado,!!!!!!!!!!! (Mauro Alves da Fonseca Junior). O Oficial-Interino, (Wilson Apparecido Acedo).-

MICROFILME Nº 100531

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 07
a)

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73 e item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 18 FEV 1997

Benedito Luiz da Silva Pinto
ESCREVENTE AUTORIZADO

REGISTRO DE IMÓVEIS
BRAGANÇA PAULISTA SP.

TOTAL PAGO R$ 3,60
Este valor inclui 27% devidos ao Estado e 20% à Carteira de Previdência do IPESP.

REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL)
Comarca BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO
Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 08
a) MP

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo refere-se à uma área de terra de nº 18, situada à Av. Projetada, Bairro do Uberaba, neste Município, de propriedade do Patrimônio Público Municipal.

Esta medição inicia-se no marco 2; de onde segue no sentido horário confrontando com a "Área C", por 37,34m até alcançar o ponto 37; desse ponto faz um desenvolvimento de curva à direita, ainda confrontando com a "Área C", e após 14,14m vai alcançar o ponto 36; desse ponto segue confrontando com a Rua Projetada e após 165,70m vai atingir o ponto 15; desse ponto, ainda confrontando com a Rua Projetada faz desenvolvimento de curva à direita e após 14,14m vai atingir o ponto 16; desse ponto segue por 37,34m confrontando com a "Área A", até alcançar o ponto 7; desse ponto deflete à direita e após183,70m confrontando com as áreas 16 e 17, respectivamente, vai alcançar o ponto 2, onde teve início e agora finda a presente descrição, perfazendo uma área de 8.477,91 m2.

Bragança Paulista, 09 de junho de 1.997

Engº Nivaldo Grasson
CREA 41.982/D
Dir. do Deptº de Obras Públicas

C. M. E. B. P.
PROT. SERV. Nº 1241/97
Fls. 09
Sg.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

09/06/97	Nº 004/97

Nome do Proprietário
Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

End. do Imóvel
Avenida Projetada, Distrito Industrial São João Del Rey

Complemento	Bairro	Cidade	Estado
Área 18	Uberaba	Bragança Paulista	São Paulo

Terreno	Topografia	Área	Frente
Regular	Plana	8.477,91 m2	37,34m

Edificação	Padrão	Nº Pav.
Inexistente	-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Finalidade	Área Total	Idade Aparente	Conservação
Industrial	-x-x-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-x-

Divisão Interna :
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1291/97
Fls. 10
Nº 60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

DISTRITO INDUSTRIAL SÃO JOÃO DEL REY - III

DIVISÃO EM LOTES

BAIRRO DO UBERABA
BRAGANÇA PAULISTA - SP

ROGÉRIO | SERGIO | ESCALA 1:1000 | MARÇO - 96

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REQUERIMENTO Nº 515 /97

APROVADO POR 17 VOTOS A 1
Sala das Sessões, 20 / 6 / 19 97
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls 11

ENCAMINHAMENTO - Ao E. Plenário desta Casa.

ASSUNTO - Requer urgência urgentíssima para a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 10/97, que dispõe sobre autorização para doação de terreno à indústria.

JUSTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES,

1. O Projeto de Lei Complementar nº 10/97 de autoria do Executivo, que dispõe sobre autorização para doação de terreno à indústria, objetiva a alienação de uma área de 8.477,91 m2 à Empresa **F.T.D. COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA**. que pretende instalar-se em nosso Município no mercado de telecomunicações.

2. A Empresa, que utiliza tecnologia de ponta das melhores fontes com as quais mantém contrato, deverá construir uma área de pelo menos 3.000 m2 para abrigar sua indústria.

3. Por outro lado a possibilidade de geração de emprego no Município é iminente fazendo com que a aprovação deste projeto necessite ser a mais rápida possível.

4. Diante do exposto, **REQUEREMOS**, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno a apreciação em regime de urgência urgentíssima do projeto de lei em epígrafe.

Casa do Poder Legislativo, 10 de junho de 1997

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241
Fls 17
( )

a) **PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS**
Vereador - PL

a) _____ a) _____

a) _____ a) _____

a) _____ a) _____

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls 13
)

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/97- dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria (F.T.D. Comunicação de Dados Ltda.).

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(X) Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambinete e do Consumidor
(X) Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
( ) Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

Casa do Poder Legislativo, 11 de junho de 1997

a.) JOSÉ SERGIO CONTI JUNIOR
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

REF.: PLC Nº 10/97

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1741/97
Fls 14

PARECER CONJUNTO

O projeto de lei complementar nº 10/97, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria (FTD Comunicação de Dados Ltda).

Quanto à legalidade, nada a opor.

Quanto ao mérito, trata-se de empresa de alta tecnologia, com previsão de excelente faturamento e que recolherá os tributos em nossa cidade.

Isso coincide com a política industrial almejada pela Câmara Municipal e evidentemente pelo Executivo.

PELA APROVAÇÃO, com a emenda proposta pela comissão.

Casa do Poder Legislativo, 11 de junho de 1997.

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente

a.) MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR
Vice-Presidente

a.) LUIZ CARLOS FERREIRA
Membro

a.) MARCO ANTONIO MARCOLINO
Membro

a.) NELSON SHINOBU SASAHARA
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 15
1)

PARECER DO RELATOR

1. Matéria em exame: **Projeto de Lei Complementar nº 10/97** - do Prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Imóvel de 8.477,91 m² situado na Avenida Projetada, área 18, no Distrito Industrial São João Del Rey, bairro do Uberaba. Donatária: Indústria F.T.D. Comunicação de Dados Ltda.).
2. O custo-benefício é incontestavelmente vantajoso ao Município, pois:
2.1 no aspecto financeiro: em 24 meses o Município terá o retorno do investimento feito, que consiste na doação do imóvel de 127 mil reais, pois a empresa tem um faturamento mínimo anual em torno de 8 milhões de dólares e já é comprovado que toda e qualquer empresa deixa na localidade-sede pelo menos 3% de seu faturamento;
2.2 no aspecto social: a ênfase cabe à geração de empregos, tão necessária e esperada pela população.

Pela aprovação,

Casa do Poder Legislativo, 12 de junho de 1997

PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS - Relator

Pelas conclusões do relator, em 12 de junho de 1997:

PAULO MIGUEL ZENORINI - Presidente

NICOLA CORTEZ - Vice-Presidente

Presidente

ADILSON LEITÃO XAVIER - Membro

CLÓVIS AMARAL GARCIA - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls 16

ATA DE AUDIENCIA PUBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/97

Aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e sete, no plenário da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, presentes o vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcellos, que presidiu os trabalhos, e o cidadão Sr. Valtir João Mioto, foi aberta, às quinze horas e nove minutos, a audiência pública para debates sobre o **Projeto de Lei Complementar nº 10/97 - do prefeito José Lavelli de Lima - que dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria (FTD Comunicação de Dados Ltda).** Não havendo manifestações, o presidente determinou o aguardo de cinco minutos antes de proclamar o término dos trabalhos. Às quinze horas e catorze minutos foi registrada a presença do vereador Nicola Cortez, o qual considerou como importante a vinda da empresa FTD Comunicação de Dados Ltda. para a cidade bragantina. Nada mais sendo tratado, o vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcellos deu por encerrada a audiência pública às quinze horas e dezoito minutos, tendo sido esta ata lavrada por mim, Marcelo Martins, Marcelo Martins, Assessor do Departamento Legislativo, que a assino conjuntamente com os vereadores nela referidos. Casa do Poder Legislativo, 16 de junho de 1997.

a.) vereador PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS
Presidente da audiência pública

a.) vereador NICOLA CORTEZ

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 17
a)

– LISTA DE PRESENÇA –

EVENTO: audiência pública PLC 10/97 data: 16/6/97

NOME: Valter João Mioto ASS:
endereço:

NOME: Paulo Márcio Arruda de Vasconcellos ASS:
endereço:

NOME: Nicola Cortez ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REF.: PLC Nº 10/97 - Dispõe sobre autorização para doação de terreno à indústria.

EMENDA Nº 01 - ADITIVA -

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 18

Acrescente-se ao artigo 6º do projeto os seguintes parágrafos :

§ 1º - A paralisação das atividades da empresa por prazo igual ou superior a um ano, por motivo injustificável, acarretará a penalidade constante no **caput** deste artigo.

§ 2º - Entende-se por motivo injustificável aquele que não seja fruto de força maior ou caso fortuito.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa garantir a municipalidade em casos de paralisação injustificável das atividades da empresa.

Casa do Poder Legislativo, 16 de junho de 1997

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

a) **ARNALDO DE CARVALHO PINTO**
Vereador - PFL

a) **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**
Vereador - PSDB

a) **LUIZ CARLOS FERREIRA**
Vereador

a) **MARCO ANTONIO MARCOLINO**
Vereador - PSC

a) **NELSON SHINOBU SASAHARA**
Vereador - PDT

RETIRADO
Pedido Marcus Valle
Sala das Sessões 17/06/1997
Presid. Câmara

RECEBI EM
17/6/1997 HS. 12:50

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 19

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 10/97

1ª VOTAÇÃO REALIZADA EM 17/6/97 NA 20ª SESSÃO ord. 97

Quórum exigido para (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO
( ) maioria simples
( ) maioria absoluta
(X) dois terços

	1ª VOTAÇÃO Em 17/6/97	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	Sim (X)	Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim (X)	Não ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	Sim (X)	Não ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	Sim (X)	Não ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	Sim (X)	Não ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	Sim (X)	Não ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA - ausente	Sim ( )	Não ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	Sim (X)	Não ( )
LUIZ CARLOS FERREIRA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	Sim (X)	Não ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	Sim (X)	Não ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	Sim (X)	Não ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	Sim (X)	Não ( )
MÁRIO RIZZARDO	Sim (X)	Não ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	Sim (X)	Não ( )
NICOLA CORTEZ	Sim (X)	Não ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	Sim (X)	Não ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	Sim (X)	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )

CONTAGEM FINAL: 18 0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

VISTO: PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 20

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 10/97

2ª VOTAÇÃO REALIZADA EM 17/6/97 NA 20ª SESSÃO Ord. 97

Quórum exigido para (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO
( ) maioria simples
( ) maioria absoluta
(X) dois terços

	2ª VOTAÇÃO Em 17/6/97	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	Sim (✓)	Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim (✓)	Não ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	Sim (✓)	Não ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	Sim (✓)	Não ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	Sim (✓)	Não ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	Sim (✓)	Não ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA ausente	Sim ( )	Não ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	Sim (✓)	Não ( )
LUIZ CARLOS FERREIRA	Sim (✓)	Não ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	Sim (✓)	Não ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	Sim (✓)	Não ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	Sim (✓)	Não ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	Sim (✓)	Não ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	Sim (✓)	Não ( )
MÁRIO RIZZARDO	Sim (✓)	Não ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	Sim (✓)	Não ( )
NICOLA CORTEZ	Sim (✓)	Não ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	Sim (✓)	Não ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	Sim (✓)	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )
CONTAGEM FINAL:	18	0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

VISTO: PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 21

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PLC Nº 10/97 - dispõe sobre autorização para doação de terreno à Indústria F.T.D. Comunicação de Dados Ltda.

Autor: Prefeito — Recebimento: 10/6/97
Quórum: dois terços
Audiência pública: 16/6/97
Comissões: CJR, CFO
(15 dias para cada comissão)

TRAMITAÇÃO NA CAMARA	
Tramitação: 90 dias	EM REGIME DE URGENCIA
Emendas: 17/06/97	EMENDAS: 12/6/97
Prazo Final: 08/10/97	1ª DIS. VOT. 17/6/97
1ª Discussão: 23/9/97	2ª DISC. VOT. 17/6/97
2ª Discussão: 30/9/97	REQ. 515/97

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 17/06/97

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (X) NOMINAL

RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 17/06/97

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (X) NOMINAL

RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA APRECIAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL REQUERIDA POR: Janio

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Ofício nº 958 em: 19/6/97
Prazo de sanção ou veto: 10/7/97
Documento de sanção ou veto: LC 146 de 20/6/97
BJD 28/6/97 - pág. 17

Ver CI nº 206/97.

Conferido em 08/7/97

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls 22

Tramitação nas Comissões
MATÉRIA: PLC Nº 10/97

Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor	
Recebido em:	Por:
Relator:	
Prazo do relator:	Prazo da Comissão: 17/6/97
Ocorrência: Em regime de urg. urgentíssima Req. 515/97	
Parecer emitido em: 11/6/97	

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano	
Recebido em:	Por:
Relator: Paulo Mário Arruda de Vasconcellos	
Prazo do relator:	Prazo da Comissão: 17/6/97
Ocorrência: Em regime de urg. urgentíssima req. 515/97	
Parecer emitido em: 12/6/97	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL nº 241/97
Fls. 23
Dt. 22

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/97

Dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à industria FTD Comunicação de Dados Ltda. o imóvel abaixo descrito pertencente ao patrimônio público municipal, situado na Avenida Projetada, área 18, no Distrito Industrial São João Del Rey, Bairro do Uberaba, neste município, matriculado no Registro de Imóveis local sob nº 44.251, do livro 2, com as seguintes medidas e confrontações:

AREA 18

"Inicia-se no marco 2 de onde segue no sentido horário confrontando com o Sistema Viário - Área C - Sistema Viário por 37,34m até alcançar o ponto 37; desse ponto faz um desenvolvimento de curva à direita, ainda confrontando com o Sistema Viário - Area C - Sistema Viário e após 14,14m vai alcançar o ponto 36; desse ponto segue confrontando com a Rua Projetada e após 165,70m vai atingir o ponto 15; desse ponto, ainda confrontando com a Rua Projetada faz um desenvolvimento de curva à direita e após 14,14m vai atingir o ponto 16; desse ponto segue por 37,34m confrontando com a Estrada de Servidão - Area A - até alcançar o ponto 7; desse ponto deflete à direita e após 183,70m confrontando com as Áreas 16 e 17, respectivamente, vai alcançar o ponto 2, onde teve início e agora finda a presente descrição, perfazendo uma área de 8.477,91m2 (oito mil, quatrocentos e setenta e sete metros e noventa e um decimetros quadrados)".

Parágrafo Único - Para fazer jus ao benefício desta lei, a empresa interessada deverá apresentar documentos exigidos pela municipalidade que comprovem a sua idoneidade, tais como: certidões negativas municipais, estaduais e federais; cópia do último balanço; cópia de ata ou estatuto, conforme o caso; declaração do responsável ou representante da empresa, que tenha poderes para assinar sua documentação.

Lei 97
24

Artigo 2º - Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel objeto desta lei, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Artigo 3º - Da escritura de doação deverá constar, obrigatoriamente, que a donatária se abriga a:

a) dar início às obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da posse do terreno;

b) construir, em duas etapas, aproximadamente 3.000m2 (três mil metros quadrados), computados os espaços das áreas produtivas e não produtivas, entre elas as partes de assistência aos funcionários, devendo a etapa inicial, com 1.500m2 (um mil e quinhentos metros quadrados) ser concluída após 06 meses da data da posse do terreno, e a etapa final em 36 meses;

c) empregar, no mínimo, 50 funcionários na etapa inicial e 100 até a etapa final, sendo 80% (oitenta por cento) residentes neste município;

d) não gerar nenhum tipo de poluição em sua unidade, instalando, se necessário, equipamentos apropriados para esse fim;

e) recolher no município de Bragança Paulista todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) e Imposto de Renda (IR), além de contribuições sociais;

f) atender a legislação vigente nas áreas federal, estadual e municipal, especialmente as relativas ao desenvolvimento arquitetônico, urbanístico e do meio ambiente;

g) dar prioridade na construção, manutenção e funcionamento da empresa aos fornecedores existentes no município, tais como empresas de transporte, assistência médica, corretoras de seguro e de todo o comércio e indústria da cidade;

h) aprovar os projetos executivos junto à CETESB, Corpo de Bombeiros e demais órgãos envolvidos;

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 25
a)

i) manter sua sede social no município de Bragança Paulista;

j) comprovar, sempre que solicitado, suas ações em atendimento aos itens anteriores.

Artigo 4º - Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o projeto de paisagismo, que será submetido à apreciação do departamento competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista para aprovação ou rejeição.

§ 1º - Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 meses, contados a partir do término da construção exigida nesta lei;

§ 2º - O projeto de paisagismo deverá prever um cinturão verde de, no mínimo, 06m (seis metros) de largura em todo o perímetro do terreno, sendo que nas laterais e nos fundos esse cinturão deverá prever cobertura com árvores de portes médio e alto, com espécies diversificadas, em especial nativas da região e, dentro das possibilidades, frutíferas;

§ 3º - A área construída não deve exceder a 60% (sessenta por cento) do total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento serem utilizadas para paisagismo.

Artigo 5º - Na hipótese de a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta lei, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 6º - No caso de falência ou de dissolução de empresa donatária no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município independentemente de qualquer indenização.

Artigo 7º - Para a implantação da indústria, fica a donatária isenta de todas as taxas e emolumentos que possam incidir sobre a obra.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 241 97
26

Artigo 8º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 127, de 28 de junho de 1996.

Casa do Poder Legislativo, 18 de junho de 1997.

a.) JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara

a.) JOÃO AFONSO SÁLIS
1º Secretário

a.) LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

Comunicação Interna No 206/97

DE: DEL

PARA: ACOM

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 27
Bl.

PARA AS PROVIDENCIAS CABIVEIS:

1. LEI No 3.004, de 16/6/97, publicada no Bragança-Jornal Diário, edição de 26/6/97, página 11:

1.1. Na ementa do projeto faltou a palavra "correlatas";
1.2. No artigo 2o, inciso IV, o correto é "visando ao".
1.3. Nos incisos II e III do artigo 3o, após os numerais cardinais, faltou colocar a representação em numerais arábicos, a exemplo do que foi realizado nos demais incisos. Exemplo: um (01).

2. LEI COMPLEMENTAR No 145, de 04/6/97, publicada no Bragança-Jornal Diário, edição de 26/6/97, página 11:

2.1. A cláusula promulgatória ficou diferente do projeto original que é "O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:"

2.2. No parágrafo 1o do artigo 4o saiu "para o efeito de pagamento". O correto é "para o efetivo pagamento".

3. LEI COMPLEMENTAR No 146, de 20/6/97, publicada no Bragança-Jornal Diário, edição de 28/6/97, página 17:

3.1. Na cláusula promulgatória do projeto faltou a palavra "complementar". (A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:)
3.2. Na alínea j do artigo 3o constou "sua ações". O correto é "suas ações".
3.3. No artigo 7o faltou a palavra final "obra". (...que possam incidir sobre a obra.)

ENVIADO POR: *MARCELO MARTINS* - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO POR: Ana Silva Lopes DATA: 08/07/97 HORARIO: 16h30

FTD
comunicação de dados ltda.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 28
a)

HISTORICO

A FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA, iniciou suas atividades em 92, com trabalho voltado para a área de Telecomunicações e Comunicação de Dados (LAN e WAN), porém a partir de 1996 ingressou no segmento de faixa larga (CATV):

1. POSIÇÃO ATUAL

Rua Dr. João Pedro Perotti, 154
Campo Belo - São Paulo - SP.
CEP - 04636-010

Telefone: (011) 5561.5031
Fax : (011) 5561.2966.
E-Mail : ftdcom@originet.com.br
C.G.C. : 57.061.806/0001-07
I.E. : 113.622.637-115
I.M. : 9.396.400-5

Capital Social : R$ 750.000,00
Área Ocupada pela FTD: Total = 1.000 m²
Construída = 750 m²

FILIAL RIO DE JANEIRO

Rua Ouvidor, 130 - Sala 620
Centro - Rio de Janeiro - RJ.
CEP - 20040-040
Fone/Fax: (021) 509.1576
Sr. Lenilson Corrêa.

2. FATURAMENTO REALIZADO 92 a 96

- 1992 - US$ 1,290,000
- 1993 - US$ 1,150,000
- 1994 - US$ 2,100,000
- 1995 - US$ 3,250.000
- 1996 - US$ 5,500.000
- 1997 - US$ 8,000.000 (Previsão)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 29
a)

3. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Nossa Empresa conta hoje com 33 funcionários e realiza sua produção via terceiros.

Após acordos internacionais de transferência de tecnologia e dado ao fato do incremento de produção para atender ao Brasil e ao Mercosul, nossa Empresa passará a produzir internamente toda a produção terceirizada, ampliando seu quadro para aproximadamente 100 funcionários.

Com esta mudança nós pretendemos atender à outras empresas disponibilizando nossa mão de obra a terceiros.

4. REDE DE DISTRIBUIDORES - FTDNET

Contamos atualmente com 50 (cinqüenta) distribuidores espalhados pelo Brasil, criando uma Rede de Apoio técnico/comercial em todo território nacional.

5. ÁREA DE ATUAÇÃO

5.1. EQUIPAMENTOS TRANSMISSÃO DE DADOS (LAN e WAN)

- Modem de Alta Velocidade até 2 Mbits
- Multiplex Estatístico/Determinístico
- Multiplex para (Voz e Dados)
- Compressor de Dados Até 64 Kbits
- Conversores de Interface
- Unidades de Derivação de Linha (UDD)
- Multiplex para Alta Velocidade (Até 2 Mbits)
- Equipamentos para Fibra Ótica (Modem, Mux)
- Pad's (X-25 e Frame Relay)
- Roteadores e Bridges para LAN
- Patch-Panel
- Cablagem Estruturada
- Modem HDSL.

5.2. EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES

- Equipamentos de Ondas Portadoras Multicanal para Assinante modelo: FTDS-TF e FTDS-TFC e para Telefone Público.
- Transformador Casador de Impedância para Linhas Abertas
- Bateria de Níquel/Cádmio para Sistemas Carrier Monocanal
- Conversores de Sinalização para Entroncamento de PABX.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241, 97
Fls. 30
a)

5.3. CATV

- Equipamentos de Tranmissão e Recepção Opticos.
- Cable Modem

5.4. NETWORKING

- Integração de LAN
- Cabling.

6. PRINCIPAIS CLIENTES

- Alcatel S/A
- Alcoa Alumínio S/A
- Antelco - Assunção
- Banco Itaú S/A
- Banco Nacional S/A
- Banco Real S/A
- BBM S/A
- Belgo Mineira Sistemas - S/A
- BMK Computadores
- Bombril S/A
- Centro Empresarial de São Paulo
- Ceterp S/A
- Cia Riograndense de Telecomunicações S/A - CRT
- Du Pont do Brasil
- Eletronorte S/A
- Embratel S/A
- Ericsson S/A
- Grupo Votorantim S/A
- Hoechst do Brasil S/A
- Intel - Panamá
- JHS - Construtora
- Matec S/A
- Mineração Morro Velho S/A
- Nec do Brasil S/A.
- Origin C&P Services Brasil Participações Ltda
- Petrobrás S/A
- Petrocoque S/A
- Robert Bosch Ltda
- Sercomtel S/A
- Splice do Brasil
- TAM S/A
- Telamazon S/A
- Telebahia S/A
- Telebrasília S/A
- Telegoiás S/A
- Telemat S/A
- Telemig S/A
- Telems S/A
- Telepar S/A
- Telerj S/A
- Telesc S/A
- Telesp S/A
- Telpe S/A
- Unisys S/A
- Xerox do Brasil S/A

FTD
comunicação de dados ltda.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 31
a)

7. PARCERIAS e DISTRIBUIÇÃO

- RAD Data Communications Ltd - Israel
- RIT Technologies Ltd - Israel
- RadCom Ltd - Israel
- Phasecom Inc. - USA
- Harmonic Lightwaves - USA
- Tainet Communication System Corp. - Taiwan

São Paulo, Junho de 1997.

Rua Dr. João Pedro Perotti, 154 - CEP 04636-010 - Tel.: (011) 5561-5031 - Fax: (011) 5561-2966 - Campo Belo - São Paulo - SP
E-mail: ftdcom@originet.com.br

FTD
comunicação de dados ltda.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 32
a)

COMPOSIÇÃO

FUNCIONAL

Rua Dr. João Pedro Perotti, 154 - CEP 04636-010 - Tel.: (011) 5561-5031 - Fax: (011) 5561-2966 - Campo Belo - São Paulo - SP
E-mail: ftdcom@originet.com.br

FTD
comunicação de dados ltda.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 33
a)

Distribuição de Funcionários

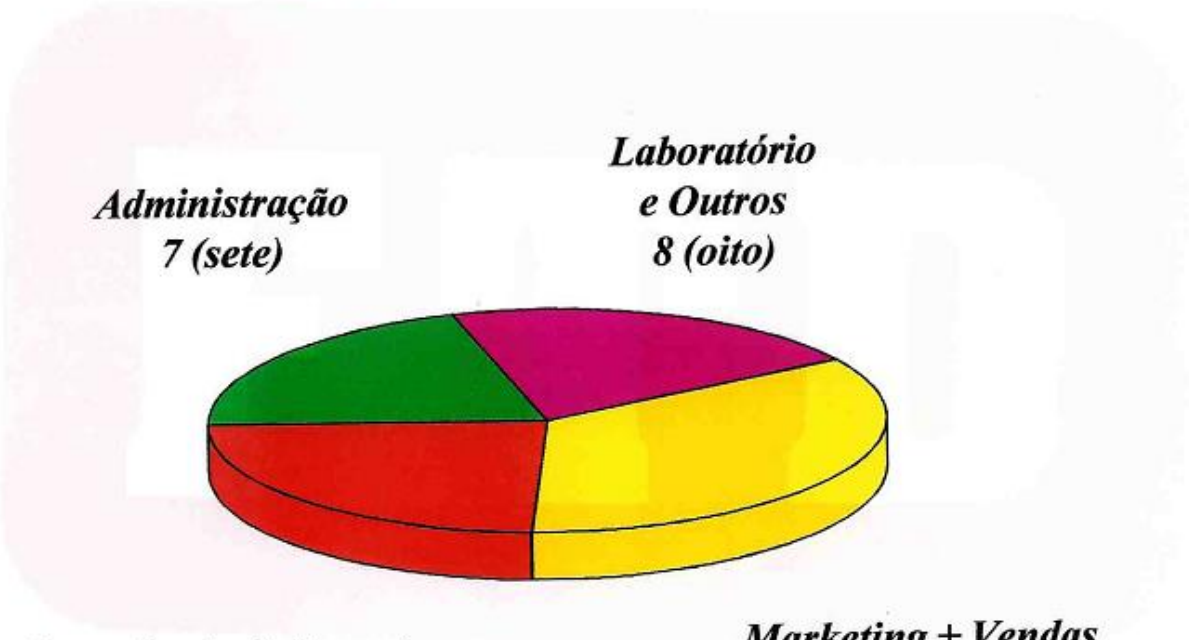

33 Funcionários

Rua Dr. João Pedro Perotti, 154 - CEP 04636-010 - Tel.: (011) 5561-5031 - Fax: (011) 5561-2966 - Campo Belo - São Paulo - SP
E-mail: ftdcom@originet.com.br

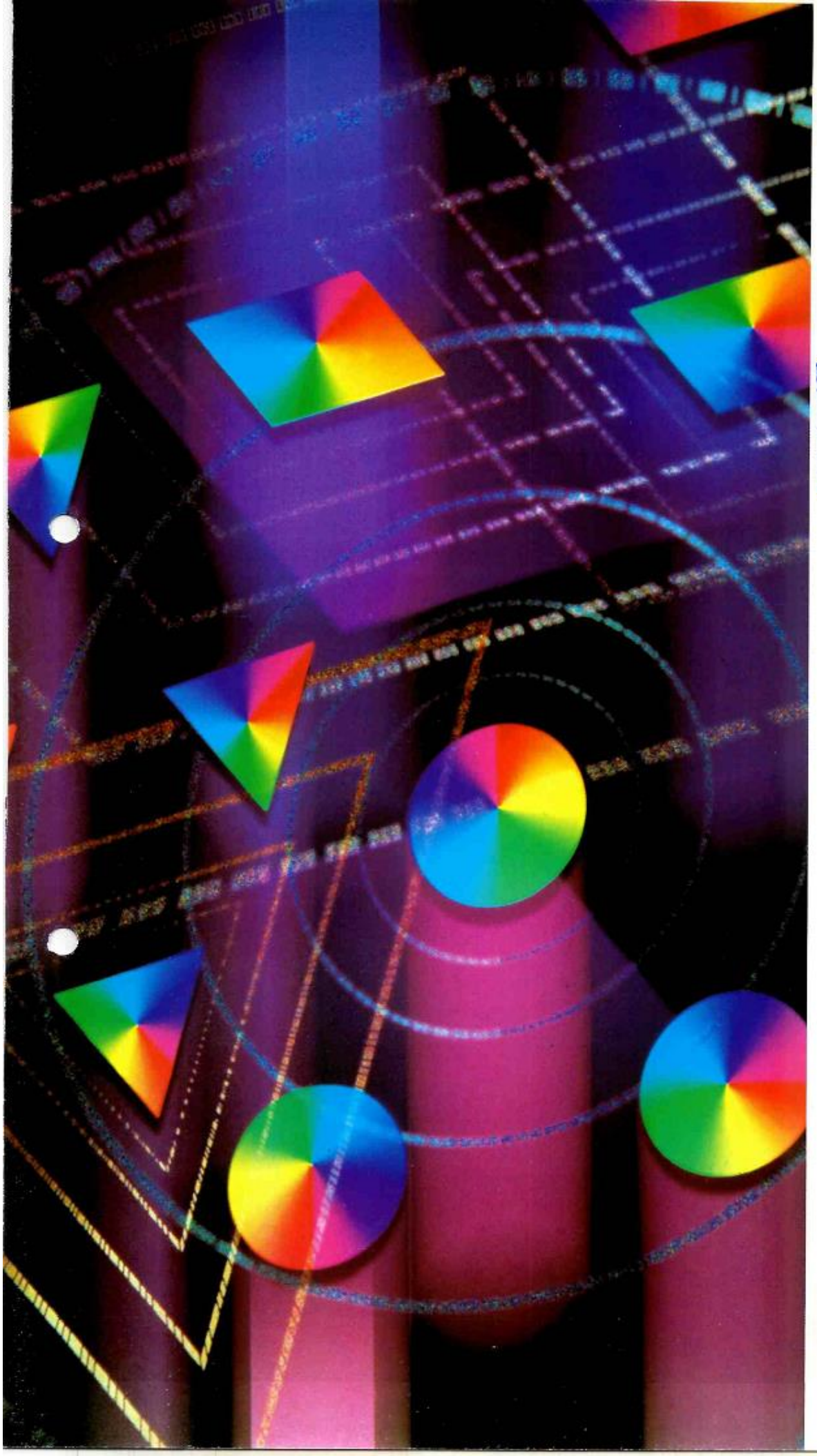

Uma nova dimensão

em comunicação e

transmissão de

voz, dados e imagem

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 34
a)

FTD
comunicação de dados ltda.

FTD

HARDWARE & SUPORTE

Modems até 2 Mbits

Multiplex Voz e Dados

Compressores de Dados

PADs e FRADs

Patch Panel - Categoria 5

Roteadores 2 Mbits

Bridges

Cablagem

SMDS

Desde 1987, a FTD vem criando e desenvolvendo soluções inovadoras em Telecomunicações, Transmissão de Dados e Redes Corporativas.

Sediada em São Paulo, a FTD possui representantes (em todo o território nacional), atuando no fornecimento e suporte de tecnologia e projetos de transmissão de dados, voz e imagem.

A FTD, está introduzindo um novo conceito de parceria na implantação de soluções em telecomunicação e transmissão de dados. Ela consiste no fornecimento de uma grande variedade de equipamentos de diferentes tecnologias, através de uma estrutura de suporte técnico altamente especializada, cobrindo todo território nacional.

Ao optar por soluções integradas da FTD, nosso cliente recebe automaticamente as seguintes vantagens:

- *A experiencia de uma companhia de comprovada liderança em telecomunicações e transmissão de dados.*
- *O aperfeiçoamento das comunicações corporativas pelo crescente alcance global.*
- *A confiabilidade de produtos e serviços High-Tech.*
- *Equipamentos com o melhor custo/ benefício do mercado.*
- *Melhores prazos de entrega e atendimento ao suporte técnico.*
- *Produtos e serviços que conciliam todas as suas aplicações internacionais.*
- *Suporte internacional em vendas e serviços com o qual você pode contar.*

Desde 1987, a FTD vem criando, projetando e desenvolvendo soluções inovadoras em telecomunicações e transmissão de dados para conexão de voz, dados, imagem e LAN em rede WAN suportadas por sistemas tipo: E1, E1 fracional, X-25, Frame Relay e ATM.

RAD

TECNOLOGIA & LOGÍSTICA

As mais recentes tecnologias e soluções estão agora ao seu alcance através das parcerias internacionais da FTD. Distribuidora autorizada RAD, RIT e Tainet, a FTD propõe soluções, transfere know-how e oferece todo o suporte técnico e logístico aos seu clientes e usuários.

Nossa capacitação tecnológica oferece aos nossos usuários soluções integradas, com tecnologia da mais alta qualidade em LAN, WAN e Sistemas de Fibra Óptica em alta velocidade.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 35
a)

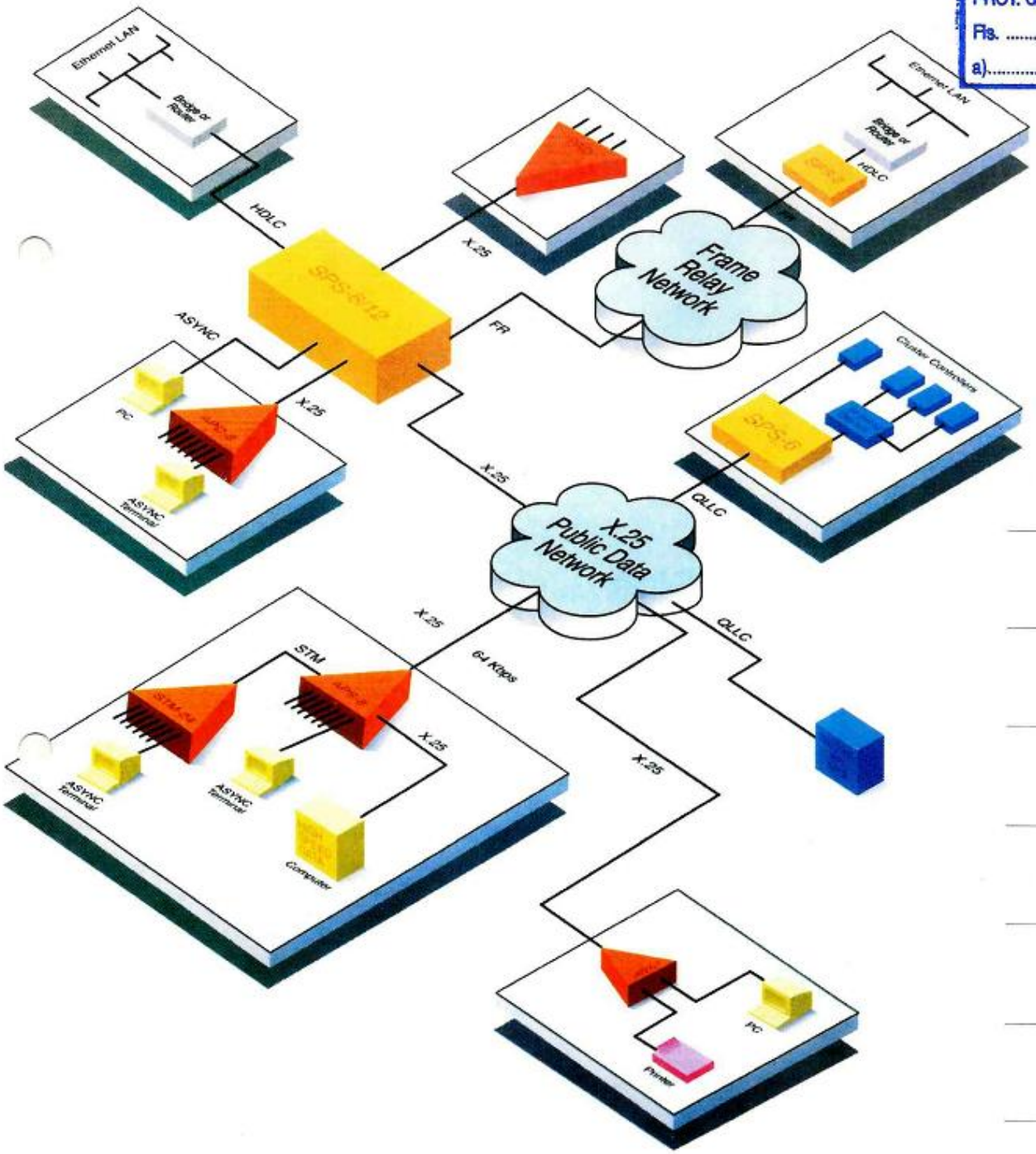

Cross Connect

X.25

Frame Relay

ATM Access

Modem HDSL

Fibra Ótica

LAN e WAN

SNMP

SUB's Bastidor Telebrás

Alguns clientes que escolheram soluções FTD:

ABC Bull	Centro Empresarial de São Paulo	Fapesp	Promon	Telegoiás S/A
Alcatel	Ceterp	Grupo Votorantim	Petrobrás	Telemat S/A
Alcoa Alumínio	CTBC - Uberlandia	Hoecht do Brasil	Petrocoque	Telemig S/A
Antelco - Assunção	CRT (Telecomunicações RS)	IBM	Robert Bosch	Telems S/A
Banco Fibra	Connect	Inepar	Saga	Telepar S/A
Banco Itaú	Copel	Intel - Panamá	Sercomtel	Telerj S/A
Banco Nacional	CTBC - Santo André	JHS - Construtora	Splice do Brasil	Telesc S/A
Banco Real	Du Pont do Brasil	Matec	TAM	Telesp S/A
BBM	Eletronorte S/A	Mineração Morro Velho	Teleamazon S/A	Telpe S/A
Belgo Mineira Sistemas	Embratel S/A	NEC do Brasil	Telebahia S/A	Unisys
Bombril	Equitel S/A	Origin C&P	Telebrasília S/A	Xerox

Alcance do Suporte Técnico no território brasileiro:

FTD
comunicação de dados ltda.

Distribuidor Regional :

R. Dr. João Pedro Perotti, 154

Campo Belo - São Paulo - SP

Cep: 04636-010

Tel.: (011) 5561-5031

Fax: (011) 5561-2966

E-Mail: ftdcom@originet.com.br

Para maiores informações, consulte o distribuidor regional ou contacte diretamente a FTD.

FTD
comunicação de dados ltda.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 36
a)

CERTIDÕES

Rua Dr. João Pedro Perotti, 154 - CEP 04636-010 - Tel.: (011) 5561-5031 - Fax: (011) 5561-2966 - Campo Belo - São Paulo - SP
E-mail: ftdcom@originet.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 37
a)

Nº.: E- 0.755.177

CERTIDAO POSITIVA DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, COM EFEITOS DE NEGATIVA.
(ART. 206 DA LEI NO. 5.172, DE 25/10/66)

CGC: 57.061.806/0001-07
FTD COMUNICACOES DE DADOS LTDA
R JOAO PEDRO PEROTTI 154 JD ALICE
CEP: 04636-010 SAO PAULO SP

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, APROVADO PELA LEI NUMERO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ABAIXO INDICADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

PARCELAMENTO DE DEBITO:
COFINS

VALIDADE ATE 22/09/97 - EMITIDA EM 20/03/97

ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

CARIMBO / ASSINATURA

MF/SRF/SRRF 8ª/DRF/SP/SUL
AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM VILA MARIANA
Em 20 MAR 1997
MARCOS DE TOLEDO PIZA
Matr. 3.020.301-8 - Agente Substituto

Modelo Eletrônico I / II - Aprovado por IN da SRF

00440817

MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241,97
Fls. 38
a)

REQUERIMENTO Nº 02757/97

CERTIDÃO Nº 02762/97

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO NO CGC OU CPF
FTD COMUNICACOES DE DADOS LTDA	57.061.806/0001-07

QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES ATIVAS	TOTAL DE VALORES ORIGINÁRIOS	TOTAL DE VALORES ATUALIZADOS
**********	**********	**********

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, SOB O NÚMERO ACIMA INDICADO, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA NACIONAL DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO INSCRITA NAS PROCURADORIAS DA FAZENDA NACIONAL, VERIFICOU-SE NADA EXISTIR ********** EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO. E, PARA CONSTAR, DETERMINEI FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA , QUE VAI ASSINADA POR MIM, PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.

SAO PAULO, 10 DE MARCO DE 1997

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

SOLANGE NASI

PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL

ESTA CERTIDAO E FORNECIDA GRATUITAMENTE TENDO VALIDADE POR 6 MESES.
ART. 3o. DO DECRETO 84.702/80.

OBS.: QUALQUER RASURA TORNARA NULO ESTE DOCUMENTO

0595000 39034

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenação da Administração Tributária
Diretoria da Dívida Ativa
Seção de Cobrança - DA-9
Av. Rangel Pestana, Nº. 300 - 2º.Andar

N. Certidão
09.291/97

CERTIDÃO

À vista do requerido e com base nas informações constantes no expediente Nº. 09.291/97

Nome:
FTD COMUNICACOES DE DADOS -LT

Endereço:
RUA DR JOAO P PEROTTI , 00154, , J ALICE , SAO PAULO

Inscrição Estadual	CAE	CGC(MF) ou CPF	RG
113.622.637.115	60.343	57061806/0001/07	XXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO que não consta débito fiscal, relativo ao ICM/ICMS, inscrito para cobrança executiva, até 03/04/97.xxxx

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

10ALIS 000464

RM 23 CHEFE DA SUBDIVISÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

☒ **CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 507.992/97**

AVISOS IMPORTANTES

- ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA.
- PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPARTIÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FTD COMUNICACOES DE DADOS LTDA####

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE
RUA DOUTOR JOAO PEDRO PEROTTI, 154####

TIPO(S) DE SERVIÇO
PROJETOS, CALCULOS E DESENHOS TECNICOS DE QUALQUER NATUREZA.####

TIPO DE ESTABELECIMENTO
INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO DE COMUNICACAO####

INSCRIÇÃO INICIAL Nº	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM	ENCERRAMENTO EM	INSCRIÇÃO NO CCM Nº
###################	####17/02/87####	###################	####9.396.400-5####
DATA DA INSCRIÇÃO NO CCM	**PROTOCOLADA EM**	**EMITIDA EM**	**SIGLA**
####19/03/87####	####02/04/97####	####08/04/97####	####OAS ############

PRAZO DE VALIDADE: 3(TRES) MESES A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO "EMITIDA EM", ACIMA, CONFORME DECRETO N.34369, DE 28/07/94.

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ ########
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ Fevereiro de 1997####
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ATÉ Fevereiro de 1997####
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ ########

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA DIVISÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS, **N A D A** **DEVE A ESTA PREFEITURA**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 40
a)

CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, NA COBRANÇA DE DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO. É O QUE CUMPRE CERTIFICAR E, PARA CONSTAR, FOI A PRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM.

JOAQUIM ANGELO CEZARE
Inspetor Fiscal - RF. 130.258
RM. 23

CONFERENTE

537796

INSPETOR FISCAL

VIAS: 1ª BRANCA - REQUERENTE / 2ª AMARELA - AUTO

FORMULÁRIO Nº 338349

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS
CERTIDÃO SOBRE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - DADOS CADASTRAIS

CERTIDÃO Nº 117.081/97-3 FL. 1

CERTIDÃO 23/05/97 Divisão de Cadastro Imobiliário Fiscal

SÃO PAULO, 23 DE MAIO DE 19 97

CERTIFICO, de ordem do chefe da Seção de Certidões Sobre Tributos Imobiliários e a pedido da parte interessada, à vista das informações:

QUE NAO CONSTA O NOME DE "FTD COMUNICACAO DE DADOS LTDA" NO ROL NOMINAL DOS CONTRIBUINTES DOS TRIBUTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, EMISSAO DE OITO DE MARCO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241,97
Fls. 41
a)

CERTIDÃO AUTENTICADA EM 23 MAI 97 7118053
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CUSTO EXP.
R$ 6,44
EM 20/05/97

LILIAN MACEDO L. BARBOSA
O. A. G. I
Reg. 508.571.300

É o que cumpre certificar, e para constar, eu, ..., oficial de Administração, conferi a presente certidão na data supra.

OLGA SHIZUE ODA
Aux. Téc. Administrativo
INSTRUIDO POR
R.F. 667.534.400

VISTO DO REVISOR

FORMULÁRIO Nº 404669

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA E NO ORIGINAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 42
a)

MPAS

Ministério da Previdência e Assistência Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

① **SÉRIE G** № 483836

② PCND Nº [illegible]

CGC☐ /CEI☐ 57.911.866/0001-27

③ DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: FTD COMUNICACAO DE DADOS LTDA

ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NUMERO, COMPLEMENTO): RUA DR. JOAO PEDRO PEROTTI, 154,07

BAIRRO OU DISTRITO: CAMPO BELO | CEP: 04636-010 | MUNICÍPIO: SAO PAULO | UF: SP

④ FINALIDADE (PROIBIDO O PREENCHIMENTO DE MAIS DE UMA OPÇÃO)

☐ CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DO IMÓVEL A SEGUIR ESPECIFICADO:

AREA CONSTRUIDA / DEMOLIDA m²

☒ CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITÍCIO CONCEDIDO POR ELE, EXCETO PARA ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL OU DIREITO RELATIVO AO MESMO.

☐ QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA: CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA.

OBSERVAÇÕES - SE EMITIDA PARA CGC, VÁLIDA PARA MATRIZ, FILIAIS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

VALIDO APENAS PARA CONTRATAMENTO C/O PODER PUBLICO PAR SEGUNDO DO ART 85 DO RCCSS APR P/DEC 356/91 E ALT P/DEC 612/92

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexiste débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

SÃO PAULO/SP, 29 de outubro de 1997.

MPS - INSS
Posto de Arrecadação e Fiscalização
Santo Amaro, SP
CARIMBO DO EMITENTE

Alexandre L. U. N. da Costa Marques
CCP Chefe Posto Substo.
Matr. 0935867 GRAF 2608-0
ASSINATURA/CARIMBO

C.G.A. FORMULÁRIOS

INSS Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original. A CND para averbação só é válida no original.

VALIDA PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 6 MESES

FGTS FGTS FGTS

Nº do Protocolo	Válido até	Nº
SP-02350.97.000905-71	03/10/97	2244552

NOME DA EMPRESA

FTD COMUNICAÇÕES DE DADOS LTDA.

ENDEREÇO

RUA. DR. JOÃO PEDRO PEROTTI,154 - CAMPO BELO
SÃO PAULO - SP

MATRÍCULA	AGÊNCIA DA CAIXA EM	CGC ou CPF
	SE/SP	57.061.806/0001-07

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

São Paulo, 04 de Abril de 1997
Local

Gerente GERSON ALVES DE OLIVEIRA

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL.

037SP0396

40 317

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 43
a)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO TECNICO DE INFORMAÇÕES CIVEIS FOL. 00001

CERTIDÃO

A MAIOR SEGURANÇA DESTA CERTIDÃO ENCONTRA-SE NA EXIBIÇÃO DO ORIGINAL

CERTIDÃO Nº 2516249 REFERENTE AO PEDIDO 804689 DE 09/04/97

* PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFERIR A SEQUENCIA ALFABETICA DE CADA LETRA DO *
* NOME CERTIFICADO, CONSTANTE DAS DUAS LINHAS SUBSEQUENTES AO REFERIDO *
* NOME. *

O DIRETOR DO SERVIÇO TECNICO DE INFORMAÇÕES CIVEIS DA COMARCA DA CAPITAL - DEPRI 1.3, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

C E R T I F I C A E DA FE QUE, PESQUISANDO OS LIVROS DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÕES DE PEDIDOS DE FALENCIA E C O N C O R D A T A, NO PERIODO DE 10 ANOS ANTERIORES A DATA DE 09/04/97, VERIFICOU CONSTAR EM NOME DE:

FTD COMUNICAÇAO DE DADOS LTDA* *
GUE DPNVOJDBDBP EF EBEPT MUEB* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
HVF EQOWPKECECQ FG FCFQU NVFC* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
CGC : 57.061.806/0001-07 CONSTA DO PEDIDO DE CERTIDÃO * * * *
AS SEGUINTES DISTRIBUIÇÕES:

****
****
******** NÃO HA DISTRIBUIÇÕES PARA O NOME INFORMADO ACIMA *********
****
****

CERTIFICA FINALMENTE QUE AS CUSTAS DEVIDAS NO VALOR DE R$ 4,00, FORAM PAGAS NA FORMA DA LEI.

A PRESENTE CERTIDÃO SOMENTE TERA VALOR MEDIANTE A CHANCELA DO DIRETOR.

SÃO PAULO, 11 DE ABRIL DE 1997.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 44
a)

MAURICIO PINTO
DIRETOR TÉCNICO DE SERVIÇO
DEPRI 1.3.

(PAGINA UNICA)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO TECNICO DE INFORMAÇÕES CIVEIS

CERTIDÃO

FOLHA 1

A MAIOR SEGURANÇA DESTA CERTIDÃO ENCONTRA-SE NA EXIBIÇÃO DO ORIGINAL

CERTIDÃO Nº 2513393 REFERENTE AO PEDIDO 234231 DE 10/ABR/1997

* PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFERIR A SEQUENCIA ALFABETICA DE CADA LETRA DO *
* NOME CERTIFICADO, CONSTANTE NAS DUAS LINHAS SUBSEQUENTES AO REFERIDO NOME *

O DIRETOR TECNICO DE SERVIÇO DO DEPRI 1.3.- SERVIÇO TECNICO DE INFORMAÇÕES CIVEIS DA COMARCA DA CAPITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

C E R T I F I C A E DA FE QUE, PESQUISANDO OS ARQUIVOS DE PROTESTOS, NO PERIODO DE 5 ANOS, ANTERIORES A DATA DE 03/ABR/1997 VERIFICOU CONSTAR EM NOME DE: *

FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA* *
GUE DPNVOJDBDBP EF EBEPT MUEB* *
HVF EQOWPKECECQ FG FCFQU NVFC* *
CGC :57.061.806/0001-07*(CONSTANTE DO PEDIDO DE CERTIDÃO)* * * * * * * *

AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: REFERENTES A PROTESTO POR FALTA DE PAGAMENTO
****

***

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241,97
Fls. 46
a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO
AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2414 CEP 01452-002 - FONE (816-65[illegible]) - SAO PAULO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP.

CERTIDAO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Certidao NR.: 00701/97 Valida ate: 31/12/1997 Processo: F-472/93

CERTIFICAMOS que a pessoa juridica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades tecnicas limitadas a competencia legal de seus responsaveis tecnicos, nos termos da Lei n. 5194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa juridica mencionada, bem como seus responsaveis tecnicos nao se encontram em debito com o CREA-SP. CERTIFICAMOS, mais, que esta certidao nao concede a empresa o direito de executar quaisquer servicos tecnicos sem a participacao real, efetiva e insofismavel dos responsaveis tecnicos abaixo citados e que perdera a sua validade se ocorrer qualquer modificacao nos dados cadastrais nela contidos, apos a data da expedicao.

Razao social: FTD COMUNICACAO DE DADOS LTDA
C.G.C.: 057.061.806/0001-07

Registro no CREA-SP: 0422240

Data do registro: 14/04/1993

Capital social: R$ **********300.000,00 Reais
Atualizado em : 22/07/1996

REGISTRADA PARA: Exercer as atividades tecnicas constantes em seu objetivo social, na area da Engenharia Eletrica-Modalidade Eletronica.-

RESPONSAVEIS TECNICOS

Nome: JOSE PAULA CASTILHO
Titulo(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Numero de registro no CREA-SP: 0601273789
Carteira(s):127378/D expedida por CREA-SP
Data de inicio de Responsabilidade Tecnica: 14/04/1993

****

Conferido por: [illegible]

Sao Paulo, 08 de janeiro de 1997.

[illegible] SILVA
Chefe de Seção
DRCR

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

C E R T I D Ã O

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 97
a)

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB NÚMERO: 662729/97-3

CERTIFICO, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO GERAL, QUE AS INFORMAÇÕES TRANSCRITAS CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL.

DENOMINAÇÃO:/*/*/*/*/* DATA DE CONSTITUIÇÃO:04/05/97

Nire:35211050739 INÍCIO DAS ATIVIDADES:03/02/97

NOME COMERCIAL:FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.

C.N.P.J.:57.074.806/0001-07

ENDEREÇO:RUA DOUTOR JOÃO MEDRI PERUTTI, 154

BAIRRO:JARDIM ALICE CEP:04656-010

MUNICÍPIO:SÃO PAULO ESTADO:SP

CAPITAL:R$ 750.000,00

PRAZO DE DURAÇÃO:INDETERMINADO

C E R T I D Ã O

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB NÚMERO: 662729/97-3
OBJETO SOCIAL:
EXPLORACAO DO RAMO DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA; CONSULTORIA; ASSESSORIA; PLANEJAMENTO; PROJETOS; MANUTENCAO; INSTALACAO; REPARACAO DE EQUIPAMENTOS; BEM COMO REPRESENTACOES COMERCIAIS DE PRODUTOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS POR CONTA DE TERCEIROS; COMERCIO E INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS; PARTES E PECAS PARA TELECOMUNICACOES.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 48
a)

SOCIOS ATUAIS:
JOSE PAULA DE CASTILHO
DORIVAL DA SILVA
ANTONINO VALLETA JUNIOR

ENDERECOS ANTERIORES:
AV. WASHINGTON LUIZ, 0509 -ALTO DA BOA VISTA - SP/SP.
RUA WALTER RIBEIRO MARRANY, 07 - CIDADE DUTRA -SP/SP.

ULTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO:
DATA: 13/05/97
66.503/97-8
FOI ARQUIVADA A ALTERACAO DO CAPITAL SOCIAL; DO QUE DOU FE.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

C E R T I D Ã O

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB NÚMERO: 662729/97-3

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241,97
Fls. 49
a)

SÃO PAULO, 26/05/97. EU, ELENI PORTO SOUZA..... ESCRITURÁRIA, A ESCREVI, CONFERI E ASSINO: Eleni P. Souza

EU, MARIA JOSE DA SILVA..... , CHEFE DA SECÃO DE CERTIDÕES, A SUBSCREVO: Maria José da Silva

VISTO, _____

662729/97-3 FAMS

FTD
comunicação de dados ltda.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 50

FTD News

Rua Dr. João Pedro Perotti, 154 - CEP 04636-010 - Tel.: (011) 5561-5031 - Fax: (011) 5561-2966 - Campo Belo - São Paulo - SP
E-mail: ftdcom@originet.com.br

Fevereiro 97 Volume 1.1

FTD News

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 51
a)

MODEM BANDA BASE

CIRCUÍTO DE 64KBPS EM ATÉ 15KM DE ALCANCE A 4 FIOS

MTM-20 - RAD

Syncchronous Extended Range Modem, o MTM-20 é um modem de alcance extendido, a quatro fios que opera com taxas de velocidades de 64 ou 32Kbps. É um equipamento otimizado para aplicações em áreas metropolitanas, onde as distâncias são muito longas ou as condições dos cabos são precárias para os modems Banda Base.

O MTM-20 provê a transferência de dados Full-Duplex. O equipamento utiliza um equalizador adaptivo e modulação QAM para adiquirir uma performance melhor em linhas de más condições de operação. Sobre fios com bitóla 24 AWG, o MTM-20 tem o alcance de 13Km e sobre fios com bitóla 19 AWG o alcance pode chegar até 30 Km.

O MTM-20 possui capacidade de desempenhar testes padrão V.54 como o loop local analógico e os loops local e remotos digitais. Os loops podem ser controlados pelos Push Bottons localizados no painel frontal ou pelos pinos da interface DTE.

O MTM-20 também pode executar um teste de BERT (Bit Error Test) no link usando um gerador de teste interno. Um LED localizado no painel frontal (SQ) pisca quando o erro de Bit é detectado. A qualidade de linha é testada on-line, sem interrupção ou interferência na transmissão de dados. Quando a taxa a erro de Bit ultrapassar 10^{-3} o LED SQ pisca.

As interfaces para o lado do DTE são V.24/RS-232, V.35, X.21, RS-530, V.36/RS-449 ou G.703 co-direcional (64Kbps).

O MTM-20 está disponível como uma unidade DESK TOP (mesa) ou em versão para rack de 19". O Rack tem capacidade para 14 cartões MTM-20.

Aplicações Usuais em:

Clientes:

Telepar, Telerj, Embratel, CTBC, Telesp e Votorantim Celulose

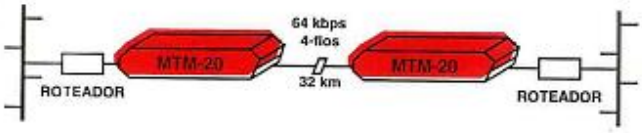

Novo Endereço

A FTD Comunicação de Dados Ltda. tem o prazer de informar o novo endereço:

Rua Dr. João Pedro Perotti, 154 - Campo Belo
São Paulo / SP - CEP 04636-010
E-mail: ftdcom@originet.com.br
Fone: (011) 5561.5031 Fax: (011) 5561.2966

Na Nova instalação, a FTD dispõe um ***Show Room*** com os principais produtos da RAD, RIT, TAINET, PHASECOM e HARMONIC simulando aplicações com Voz. Dados e LAN também uma sala para treinamento dos produtos da RAD, RIT, TAINET, PHASECOM e HARMONIC.

Locação

A FTD é uma das empresas mais dinâmicas na locação de equipamentos para transmissão de Dados. Planos para 12, 24, 36 e 48 meses, consulte-nos.

Suporte Técnico
(011) 5561-5031
E-mail: ftdcom@originet.com.br

Maio 97 Volume 3.0

FTD News

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 52

Integração Voz/Dados Utilizando Rede de CATV

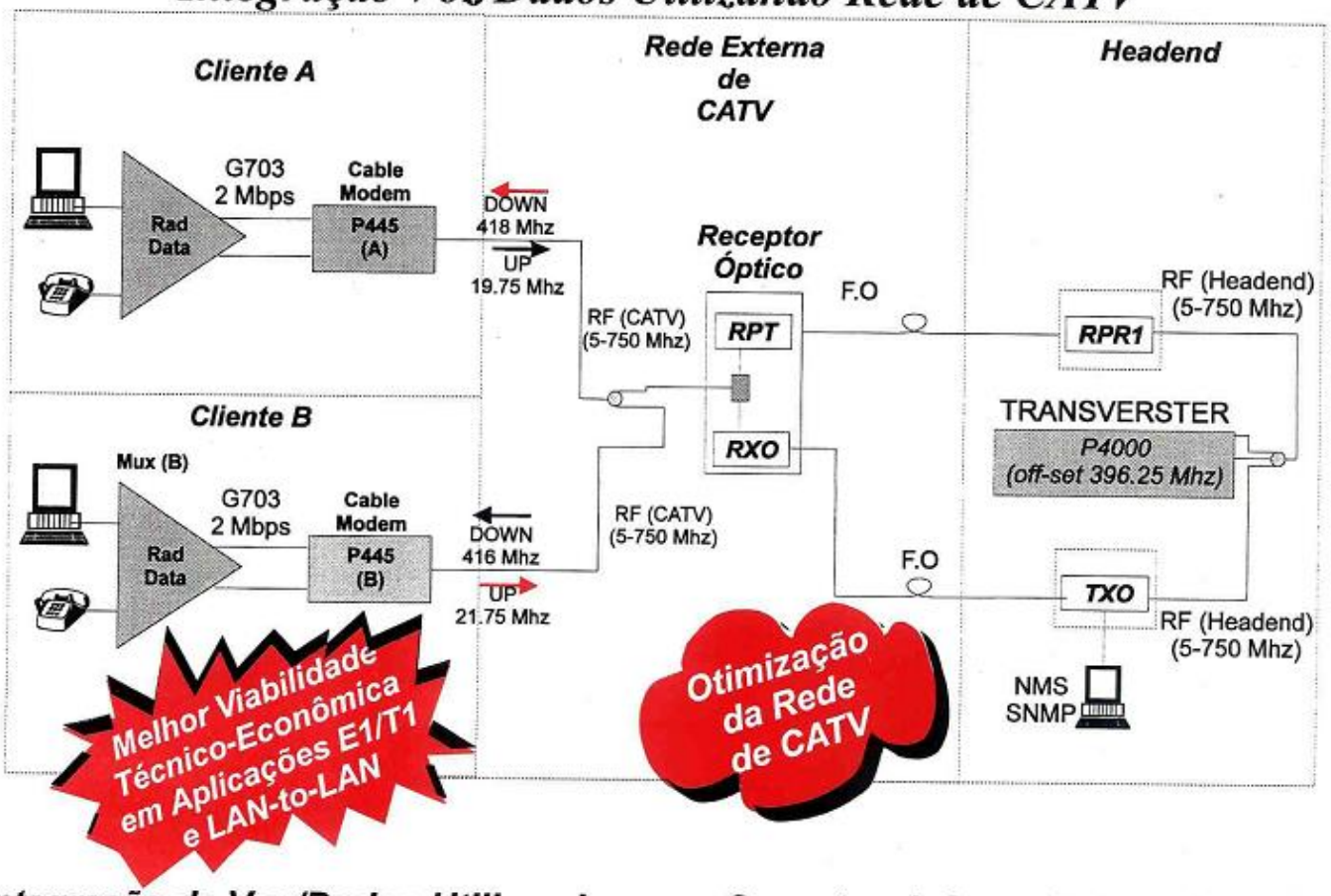

Integração de Voz/Dados Utilizando como Suporte a Infra-estrutura de CATV

Conheça uma aplicação de alto valor tecnológico num ambiente integrado de voz, dados e imagem, suportados pela arquitetura HFC (Hibrid Fiber-Coax). Para tal, utilizando um mix de tecnologias Estado da Arte como, por exemplo, RAD Data Communications (Rede de Acesso), Phasecom (Cable Modems, Bridges e Transverters) e Harmonic Lightwaves (Rede Óptica - Broadband CATV). A aplicação conta com sofisticados sistema de gerência de rede, o que se traduz em alta confiabilidade e qualidade de serviços com melhor utilização da banda passante.

FTD comunicação de dados ltda.

Harmonic Lightwaves

PHASECOM LTD.

FTD Comunicação de Dados Ltda - Rua Dr João Pedro Perotti - 154 - Campo Belo - São Paulo S.P.
*CEP 04636-010 - Fone : (011) 5561 50 31 - FAX: (011) 5561 29 66 <> **E-mail: ftdcom@originet.com.br***

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 53
a)

FONTE : O ESTADO DE SÃO PAULO

DATA: 13.05.97 - COMUNICAÇÃO - PÁGINA Nº G.11

COMUNICAÇÃO

FTD traz sistema para transmissão

Equipamentos da Harmonic Lightwaves destinam-se a TV interativa e transmissões multimídia

Os equipamentos de transmissão óptica da Harmonic Lightwaves agora estão disponíveis no País, por intermédio da FTD Comunicação de Dados. A empresa brasileira, que já trabalha com outras tecnologias na área de comunicação de voz e de dados (entre elas, a de cable modem), acaba de firmar um acordo com a norte-americana Harmonic Lightwaves, que vai permitir ampliar sua linha de produtos e seu próprio mercado — que agora passa a incluir as operadoras de TV a cabo.

A linha da Harmonic Lightwaves é formada por transmissores e receptores ópticos microprocessados, utilizados em aplicações de TV interativa, video on demand e transmissão multimídia a distâncias superiores às permitidas pelos cabos coaxiais. O sistema, contudo, permite aproveitar a rede coaxial de TV a cabo já existente, para transporte de vídeo em pequenas distâncias.

SISTEMA APROVEITA REDE DE CABOS COAXIAIS

Os chips fac
do sistema, qu
à distância —
lho do operad

■ *FTD ☎(011*

COMUNICAÇÃO

FTD traz sistema para transmissão óptica

Equipamentos da Harmonic Lightwaves destinam-se a TV interativa e transmissões multimídia

Os equipamentos de transmissão óptica da Harmonic Lightwaves agora estão disponíveis no País, por intermédio da FTD Comunicação de Dados. A empresa brasileira, que já trabalha com outras tecnologias na área de comunicação de voz e de dados (entre elas, a de cable modem), acaba de firmar um acordo com a norte-americana Harmonic Lightwaves, que vai permitir ampliar sua linha de produtos e seu próprio mercado — que agora passa a incluir as operadoras de TV a cabo.

A linha da Harmonic Lightwaves é formada por transmissores e receptores ópticos microprocessados, utilizados em aplicações de TV interativa, video on demand e transmissão multimídia a distâncias superiores às permitidas pelos cabos coaxiais. O sistema, contudo, permite aproveitar a rede coaxial de TV a cabo já existente, para transporte de vídeo em pequenas distâncias.

SISTEMA APROVEITA REDE DE CABOS COAXIAIS

Os chips facilitam o gerenciamento do sistema, que pode ser monitorado a distância — com a conexão de um micro PC e um software de comunicação como o Laplink. Além disso, informações sobre o sistema e o estado da transmissão são exibidas em um display de cristal líqüido existente na parte frontal do transmissor — o que facilita o trabalho do operador. (R.S

■ *FTD ☎(011) 5561.5031*

Internet mais perto da tevê brasileira

■ Empresa americana chega ao país de olho no mercado de transmissão de dados e imagens através de fibras óticas

JOMAR NICÁCIO

Tevê interativa, mais facilidades na transmissão de dados e Internet sem congestionamentos. Isto é o que espera promover em breve a FTD, empresa brasileira de comunicação de dados. Para isso, a companhia assinou contrato de parceria com a americana Harmonic Lightwaves – especializada na fabricação e desenvolvimento de equipamentos para o setor.

A chegada da empresa americana ao Brasil é mais um indício de que bastam apenas alguns ajustes na legislação para se tornar possível o acesso à grande rede a partir de cabos coaxiais e fibras óticas. "Quando a legislação estiver pronta, nós também estaremos", diz Castilho.

Para o executivo, a vantagem da empresa que acaba de chegar ao Brasil é que ela oferece uma alternativa para acesso rápido à Internet com baixo custo. A partir da solução da FTD, as tevês a cabo não precisam se estruturar totalmente para prover acesso à Internet. Basta que façam acordos com os provedores para que a transmissão seja feita por duas vias. "O que a Internet tem para oferecer, que são páginas com recursos multimídia e outras coisas que necessitam de larga banda, seria feito através de cabos e a resposta do usuário que exige menos seria feita através de linha telefônica", explica Castilho.

Para ter acesso a este tipo de serviço, o usuário desembolsaria mensalmente cerca de R$ 20 a mais do que já paga por uma assinatura de tevê a cabo e investiria num modem definitivo que a FTD vai oferecer por cerca de R$ 400.

O mercado corporativo também está na mira da empresa, através de soluções que possibilitam aos usuários de serviços como LAN-to-LAN (router e bridges), modem E1 e Estações Rádio-Base de Telefonia Celular deixem de depender exclusivamente da Telebrás e da Embratel. "No futuro a transmissão de dados corporativos também poderá ser feita pela malha de tevê a cabo", prevê Castilho. **(Colaborou Rosenildo Ferreira, Agência JB, São Paulo)**

Prêmio para multimídia de educação

Os produtores de projetos em multimídia para educação têm mais um motivo para adiantar seus trabalhos. Estão abertas as inscrições para a etapa brasileira do Prix Moebius Festival Internacional de Multimídia. O festival é realizado em mais 18 países e os vencedores de cada etapa participarão de uma apresentação em Paris, em novembro próximo.

As inscrições no Brasil terminam no dia 30 de maio, mas o produto inscrito não precisa necessariamente estar concluído nesta data. "O projeto deve estar pronto até setembro, quando os escolhidos serão enviados para a França", explica Tamara Cohen Egler, organizadora do festival no Brasil.

Esta será a sexta edição do festival e a terceira vez que o Brasil participa. Em 1995, foram 12 trabalhos, que pularam para 42 no ano passado. Para este ano, apesar de a tecnologia multimídia ter se expandido muito por aqui, a organização não cria grandes expectativas. "Esperamos um número um pouco superior ao do ano passado, mas se repetirmos o mesmo número de 96 já será bom", diz Tamara.

Para a organização, o mais im-

COMPAQ
POR UM PREÇO SEM CONCORRÊNCIA
C. M. E. B.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 54
a)
ASSESSORARTE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/97
Fls. 55
a) Mag

Casa do Poder Legislativo, 19 de junho de 1997.

Of. GP nº 958/97 - PG. 1241/97

Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para encaminhar a V.Exa. cópia do seguinte projeto deliberado pelo Plenário desta Casa durante os trabalhos da 20ª sessão ordinária de 1997:

a) Projeto de Lei Complementar nº 10/97 - desse Executivo - que dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria (FTD Comunicação de Dados Ltda) - APROVADO POR UNANIMIDADE.

Dando ciência do deliberado, renovamos expressões de estima e apreço.

JOSÉ SERGIO CONTI JUNIOR
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de
Bragança Paulista - SP